



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 3/2024
DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2024-Lei n.º 5.622/2023 de 20 de dezembro de 2023:

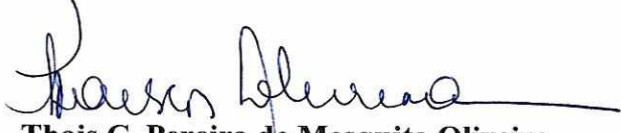
- 02 05 28 846 0000 0176 469091 – 782 – Sentenças Judiciais no valor de R\$ 8.438.346,40 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

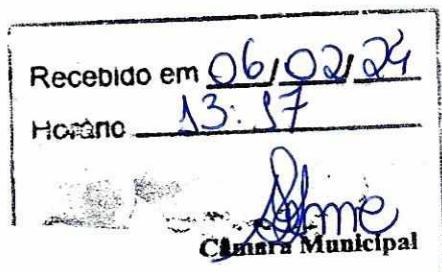
Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por anulação da ficha 214 no valor de R\$ 8.438.346,40 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Thais C. Pereira de Mesquita Oliveira
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 03/2024

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 8.438.346,40 (oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) com o objetivo de corrigir erro material no elemento de despesa de 469071 para 469091.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para honrar os pagamentos do Precatório 04/alimentar/ e 8/comum/2013.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 30 de janeiro de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Thais C. Pereira de Mesquita Oliveira
Procuradora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200